



**Camara Municipal
de Porto
Alegre**

Formulário A para apresentação de Emendas
ao Anexo II do PLE 016/09 (PPA).

EMENDA Nº

46

AO PLE Nº 016/09 – PROC. 2701/09 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Programa: porto da inclusão	Ação: 1421 programa de reassentamento

ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO				
Descrição: O Programa de Reassentamento caracteriza-se pela produção de novos empreendimentos, dotados de infraestrutura básica e solução habitacional para as famílias cujos domicílios se encontram em áreas impróprias para moradia, em especial sobre áreas de preservação permanente e áreas de risco, além de facilitar o acesso às políticas públicas, na implementação de serviços e equipamentos comunitários. Digite aqui somente se houver alteração neste campo				
Finalidade: digite aqui somente se houver alteração neste campo				
Produto: digite aqui		Unidade de Medida: digite aqui		
Metas:	2010	2011	2012	2013
	0000000000	0000000000	0000000000	0000000000

DIGITE SOMENTE O VALOR A SER ALOCADO NO GRUPO DE DESPESA OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa: digite aqui		Ação: Nº digite aqui o nome da ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Despesas de Capital	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000
Total	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000	00.000.000.000

JUSTIFICATIVA

O programa de reassentamento deve ser fortalecido, pois possui grande benefício socioambiental. No entanto mostra-se prudente destacar na descrição da ação que as áreas de preservação permanente e áreas de risco, devem ser priorizadas.

Muitas famílias que vivem nestes locais correm risco de vida por desabamentos e carências sanitárias. Além disso, a ocupação de áreas que não se prestam para isso constiuem danos irreparáveis a todos, inclusive e principalmente ao Poder Público.

No julgamento n. 1.113.789 do STJ (REsp) um Município foi condenado por não coibir este tipo de ocupação.

Assim, inevitável que se priorize, nos reassentamentos, a relocação das famílias que vivem em locais de risco e de preservação. Por fim, destaca-se que a presente emenda encontra respaldo nos arts. 201 e 214 da Lei Orgânica.

DATA DO RECEBIMENTO:	NOME DO VEREADOR:
	ASSINATURA:

BETO MOESCH